

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: CANT081124 de 8 de Novembro de 2024
DATA: 08/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 08/11/2024

IP com nº: 192.168.0.130

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

1615

SUMÁRIO

RECURSO

RECURSO: RECEBIMENTO DE POÇO /2024 - AVISO RECEBIMENTO DE RECURSO

PORTARIA CONCESSÃO

PORTARIA CONCESSÃO: 315/2024 - DILMAR DA SILVA MENDES

PORTARIA CONCESSÃO: 316/2024 - ANA CÉLIA DA SILVA

PORTARIA CONCESSÃO: 318/2024 - SEBASTIANA CORREA SILVA

PORTARIA CONCESSÃO: 319/2024 - CAMILO HENRIQUE FERREIRA NETO

PORTARIA CONCESSÃO: 320/2024 - MAILANE DA SILVA DA COSTA

PORTARIA CONCESSÃO: 321/2024 - OTAVIANO BEZERRA DOS SANTOS

PORTARIA CONCESSÃO: 322/2024 - MARIA LÚCIA PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA CONCESSÃO: 323/2024 - MARIA IDENILDE REIS CORREIA

PORTARIA CONCESSÃO: 324/2024 - DIMAS SILVA RIBEIRO JÚNIOR

DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240168/2024 - DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240168/2024

DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240169/2024 - DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240169/2024

DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240269/2024 - DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240269/2024

DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240171/2024 - DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240171/2024

DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240170/2024 - DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240170/2024



GABINETE DO PREFEITO - RECURSO - RECURSO: RECEBIMENTO DE POÇO /2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE CNPJ: 06.156.160/0001 -00 Torna público que RECEBEU, em outubro de 2024, junto à Secretária do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Perfuração de Poço - PP, E-processo Nº 096722/2024, com a finalidade de Consumo Humano, localizado no Povoado Vila Isabel, S/N, Centro, Cantanhede/MA, CEP: 65465-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 315/2024

Portaria nº 315/2024_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2023/2024.

- Servidor(a): Dilmar da Silva Mendes
- CPF: 505.366.213-49
- Cargo: Vigia
- Período: de 30/11/2024 a 29/12-/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 18 de outubro de 2024.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 316/2024

Portaria nº 316/2024_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2022/2023.

- Servidor(a): Ana Célia da Silva
- CPF: 030.582.903-30
- Cargo: Técnica de Enfermagem
- Período: de 01/12/2024 a 30/12-/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 30 de outubro de 2024.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 318/2024

Portaria nº 318/2024_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, referente ao 1º



semestre do período aquisitivo 2024.

- Servidor(a): Sebastiana Correa Silva
- CPF: 811.513.223-34
- Cargo: Técnica em Radiologia
- Período: de 05/11/2024 a 24/11/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 31 de outubro de 2024.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 319/2024

Portaria nº 319/2024_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2023/2024.**

- Servidor(a): Camilo Henrique Ferreira Neto
- CPF: 282.078.903-04
- Cargo: Auxiliar de Farmácia
- Período: de 01/12/2024 a 30/12-/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 06 de novembro de 2024.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 320/2024

Portaria nº 320/2024_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2023/2024.**

- Servidor(a): Mailane da Silva da Costa
- CPF: 608.107.943-06
- Cargo: Agente Comunitário de Saúde
- Período: de 01/12/2024 a 30/12-/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 30 de outubro de 2024.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 321/2024

Portaria nº 321/2024_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,



RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2021/2022.

- Servidor(a): Otaviano Bezerra dos Santos
- CPF: 405.467.303-10
- Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
- Período: de 01/12/2024 a 30/12-/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 07 de novembro de 2024.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 322/2024

Portaria nº 322/2024_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2023/2024.

- Servidor(a): Maria Lúcia Pereira do Nascimento
- CPF: 017.485.003-41
- Cargo: Agente Comunitário de Saúde
- Período: de 01/12/2024 a 30/12-/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 07 de novembro de 2024.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 323/2024

Portaria nº 323/2024_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2022/2023.

- Servidor(a): Maria Idenilde Reis Correia
- CPF: 748.986.393-72
- Cargo: Agente Comunitário de Saúde
- Período: de 01/12/2024 a 30/12-/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 08 de novembro de 2024.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 324/2024

Portaria nº 324/2024_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2023/2024.

- **Servidor(a): Dimas Silva Ribeiro Júnior**
- **CPF: 039.439.183-78**
- **Cargo: Guarda Municipal**
- **Período: de 02/12/2024 a 31/12/2024**

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 08 de novembro de 2024.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRATO DE CONTRATO - DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240168/2024**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20240168**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Rodrigues, s/n, Centro, Cantanhede -MA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração **JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**, com base no art. 79, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo pela **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato nº 20240268, lavrado no dia 29/01/2024, celebrado com a empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDEMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.318.713/0001-00, com sede na Rua do Chumbo, nº 09, Quadra 11, Residencial Canaã, São Luís -MA, CEP: 65.049-378, cujo objeto era a Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender necessidades da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos gêneros alimentícios não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público. Os efeitos da presente rescisão iniciam -se a partir da data de sua publicação após assinatura deste termo, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente, o qual vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede, 08 de Novembro de 2024.

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISTRATO DE CONTRATO - DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240169/2024**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20240169**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Rodrigues, s/n, Centro, Cantanhede -MA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social **LÍGIA MARIA SILVA FERREIRA**, com base no art. 79, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo pela **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato nº 20240269, lavrado no dia 29/01/2024, celebrado com a empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDEMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.318.713/0001-00, com sede na Rua do Chumbo, nº 09, Quadra 11, Residencial Canaã, São Luís -MA, CEP: 65.049-378, cujo objeto era a Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades do Fundo Municipal



de Assistência Social de Cantanhede/MA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos gêneros alimentícios não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público. Os efeitos da presente rescisão iniciam -se a partir da data de sua publicação após assinatura deste termo, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente, o qual vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede, 08 de Novembro de 2024.

LÍGIA MARIA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISTRATO DE CONTRATO - DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240269/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20240269

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Rodrigues, s/n, Centro, Cantanhede -MA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social **LÍGIA MARIA SILVA FERREIRA**, com base no art. 79, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo pela **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato nº 20240269, lavrado no dia 08/03/2024, celebrado com a empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.318.713/0001-00, com sede na Rua do Chumbo, nº 09, Quadra 11, Residencial Canaã, São Luís -MA, CEP: 65.049-378, cujo objeto era a aquisição de kits de alimentos tipo cesta básica, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos kits não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público. Os efeitos da presente rescisão iniciam -se a partir da data de sua publicação após assinatura deste termo, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente, o qual vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede, 08 de Novembro de 2024.

LÍGIA MARIA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DISTRATO DE CONTRATO - DISTRATO TERMO DE CONTRATO: 20240171/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20240171

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Rodrigues, s/n, Centro, Cantanhede -MA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação **EMERSON MARQUES COSTA**, com base no art. 79, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo pela **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato nº 20240271, lavrado no dia 29/01/2024, celebrado com a empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.318.713/0001-00, com sede na Rua do Chumbo, nº 09, Quadra 11, Residencial Canaã, São Luís -MA, CEP: 65.049-378, cujo objeto era a Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cantanhede/MA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos gêneros alimentícios não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público. Os efeitos da presente rescisão iniciam -se a partir da data de sua publicação após assinatura deste termo, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente, o qual vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede, 08 de Novembro de 2024.



EMERSON MARQUES COSTA
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DISTRATO DE CONTRATO - DISTRATO TERMO DE CONTRATO:
20240170/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 20240170**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Rodrigues, s/n, Centro, Cantanhede -MA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde **MILENA SUELIN SOUSA SILVA**, com base no art. 79, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo pela **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato nº 20240270, lavrado no dia 29/01/2024, celebrado com a empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.318.713/0001-00, com sede na Rua do Chumbo, nº 09, Quadra 11, Residencial Canaã, São Luís -MA, CEP: 65.049-378, cujo objeto era a Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos gêneros alimentícios não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público. Os efeitos da presente rescisão iniciam -se a partir da data de sua publicação após assinatura deste termo, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente, o qual vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede, 08 de Novembro de 2024.

MILENA SUELIN SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Juarismar da Conceição Santos
Vice-prefeito

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município - CGM

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

Luann Maycon Avelino Martins
Secretaria de Cultura - CULTURA

Oswando Quaresma do Lago
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

Ronaldo Cruz Silva
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Nelio dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Milena Suelin Sousa Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

Maria Alexandra da Silva de Alcantra
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

Tainan de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

